

REGULAMENTO DO 5º CANTA BARREIRO MODALIDADE LIVRE E GOSPEL

I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O festival é um evento cultural do Município de Novo Barreiro que tem como órgão promotor a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos do 5º CANTA BARREIRO

- Promover intercâmbios culturais, artísticos e sociais entre os munícipes barreirenses;
- Enriquecer as festividades da VII FEIMATE;
- Descobrir e promover novos talentos;

III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O 5º CANTA BARREIRO modalidade Livre e Gospel será organizado pela comissão da 7ª FEIMATE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O 5º CANTA BARREIRO será realizado no dia 10 de outubro, com início previsto para as 19h00min. no Lonão de Shows em duas categorias: Gospel e Livre.

IV – DO FESTIVAL

Art. 4º - No 5º CANTA BARREIRO participarão somente interpretes barreirenses.

Art. 5º - Para fins deste regulamento será considerado barreirense aquele que apresentar domicílio eleitoral ou residencial no Município (conta de água ou luz).

Art. 6º - Somente poderão participar do festival, candidatos com idade igual ou superior a 16 anos completos até a data do evento, e que não seja cantor profissional com CD gravado.

Art. 7º - Os candidatos poderão interpretar qualquer gênero musical de música brasileira, não sendo permitido a apresentação de músicas que ferem a moral e integridade humana.

Art.8º - As inscrições ocorrerão do dia 16 de junho até 29 de agosto na Prefeitura Municipal de Novo Barreiro com a Evani Rossetto.

PARÁGRAFO ÚNICO: As inscrições serão gratuitas.

Art. 9º - Todo o Canta Barreiro será interpretado com acompanhamento de Play Back, sendo vedado qualquer outro tipo de acompanhamento, não sendo permitido ao calouro fazer uso de instrumentos musicais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão aceitos quaisquer tipo de Play Back, inclusive com back-vocal, exceto aquele que caracterize a substituição de um intérprete, ou seja, (um intérprete que se inscreva solo para cantar música de dupla ou trio, e se utilize do back-vocal para se beneficiar de uma segunda voz por exemplo), estando os mesmos sujeitos a análise da comissão organizadora.

Art. 10º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da carteira de identidade, do título de eleitor ou da certidão de nascimento, cópia digitada da música, o Play Back da canção que será interpretada, e **um termo dizendo se vai interpretar no tom original do play back ou se é necessário mudar o tom.** Deverá constar no CD gravado o nome da música, do cantor e do intérprete. O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Novo Barreiro com a Evani Rossetto em um envelope.

PARÁGRAFO ÚNICO: A confirmação da inscrição somente se efetivará mediante o atendimento de todos os critérios constantes do Art. 10.

Art. 11º - Não serão aceitas interpretações de musicas repetidas, tendo direito de cantar o primeiro inscrito.

Art. 12º - As interpretações poderão ser individuais, em duplas ou em trios.

Parágrafo 1º - Caso o calouro não consiga cópia do play back da música que pretende interpretar, poderá solicitar o mesmo a comissão organizadora, que dentro do possível providenciará a cópia; Caso não seja possível a aquisição do play back solicitado a comissão poderá solicitar a troca da música;

Parágrafo 2º - A solicitação de cópia de play back deverá ser requerida até o dia 20 de agosto de 2014 e poderá ser solicitada uma única vez.

Art. 13º - Não poderão participar candidatos cantando música estrangeira.

Art. 14 – Terminadas as inscrições o candidato não poderá trocar de música.

Art. 15º - A Comissão Organizadora tem direito de vetar e suspender as inscrições de qualquer candidato, por motivo justo ou necessário.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 16º - Ao candidato é assegurado o direito de testar o som; este teste será realizado no dia 10 de outubro às 17h00min no lonão de eventos da 7ª FEIMATE, quando então será realizado sorteio da ordem de apresentação.

VI - DO JULGAMENTO

Art. 17º - O corpo de jurados será composto de cinco pessoas com notórios conhecimentos musicais, convidados especialmente pela Comissão Organizadora do evento, não sendo cidadão barreirense.

Art. 18º - Para efeito de julgamento será dada nota única de 0 a 10, podendo ser inteiras ou fracionadas, seguindo os seguintes critérios:

- Afinação
- Ritmo
- Dicção
- Interpretação e expressão
- Timbre de voz

Art. 19º - O júri é soberano na decisão, ficando vedado o direito de recorrer na nota concedida pelos jurados.

Art. 20º - Será vencedor o intérprete que obtiver a maior soma de pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate no resultado final, para o desempate será realizado sorteio.

Art. 21º - O resultado oficial será divulgado após a interpretação de todas as músicas, ocorrendo na mesma ocasião a entrega dos prêmios.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - A premiação será a seguinte para cada categoria:

1º lugar - R\$ 500,00 + Troféu

2º lugar - R\$ 400,00 + Troféu

3º lugar - R\$ 300,00 + Troféu

4º lugar – R\$ 200,00 + Troféu

5º lugar – R\$ 100,00 + Troféu

Parágrafo único – Na noite do festival, será sorteado um prêmio surpresa entre todos os calouros participantes e presentes no 5º Canta Barreiro.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Todas as despesas dos participantes e acompanhantes correrão por conta dos mesmos.

Art. 24º - Os candidatos que infringirem a qualquer item do regulamento, automaticamente estarão desclassificados.

Art. 26- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Novo Barreiro, 05 de junho de 2014.